LEI Nº 1.478, DE 25 DE JUNHO DE 1993

DELCARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima", sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, bem como, trabalhar pelo desenvolvimento da comunidade, da agropecuária, da lavoura, educação e pela melhoria do nível de vida dos associados de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 158, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 046 verso, em data de 16 de setembro de 1987.

Art. 2º - A "Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima" usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo